



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Decretos                                      | 2  |
| <b>Atos de Pessoal</b>                        | 3  |
| Portarias                                     | 3  |
| <b>Atos Administrativos</b>                   | 9  |
| Outros atos administrativos                   | 9  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 12 |
| Ato de Abertura                               | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-9020  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

#### Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-1513  
Site: [www.camaragalia.sp.gov.br](http://www.camaragalia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 2 de 31

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

### **DECRETO Nº. 2.088/2.024** **DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**Renato Inácio Gonçalves**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O quadro de diferenças salariais referentes ao piso salarial nacional dos servidores do magistério, constante do art. 2º do Decreto nº. 1.744/2021 de 13 de abril de 2021, passa a ter a seguinte configuração:

| CATEGORIA            | REFE-<br>RÊNCIA | JORNADA<br>SEMANAL | PISO<br>NACIONAL | VALOR DA<br>REFERÊNCIA | DIFERENÇA<br>SALARIAL<br>ABRIL A DEZ<br>2024 |
|----------------------|-----------------|--------------------|------------------|------------------------|----------------------------------------------|
| Prof. Educ. Infantil | 5               | 25 horas           | R\$ 2.862,85     | R\$ 2.039,79           | R\$ 823,06                                   |
| Prof. Educ. Básica   | 6               | 30 horas           | R\$ 3.435,42     | R\$ 2.398,76           | R\$ 1.036,66                                 |
| Vice Dir. de Escola  | 8               | 40 horas           | R\$ 4.580,57     | R\$ 3.009,82           | R\$ 1.570,75                                 |
| Diretor de Escola    | 9               | 40 horas           | R\$ 4.580,57     | R\$ 3.640,87           | R\$ 939,70                                   |

**Art. 2º** - Os valores corrigidos servirão de base para os cálculos das vantagens das evoluções funcionais e dos próximos reajustes salariais.

**Art. 3º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de **1º de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Gália, 27 de março de 2024.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 3 de 31

### Atos de Pessoal

### Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

### **PORTARIA Nº. 4.053/2.024.** **DE 27 DE MARÇO DE 2.024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de abril de 2.024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MARÇO DE 2.024.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 4 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano

04/2024

Férias

Página 1 de 1

#### Trabalhadores em Gozo de Férias

26/03/2024

| Matrícula | Nome/Cargo                                                          | Período de Gozo         | Admissão   | Venc.Férias | Férias/Abono |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-------------|--------------|
| 6149-1    | ADILSON ANTONIO BORTOLETI<br>0074 - Oper Motoniveladora             | 15/04/2024 - 29/04/2024 | 02/05/1996 | 01/05/2023  | 15/0         |
| 4146-1    | ADRIANA BAZOTTI<br>0129 - Resp. Set. Emis. CTPS, Plan Saúd, Com Int | 01/04/2024 - 10/04/2024 | 01/11/1987 | 14/11/2023  | 10/0         |
| 12122-1   | ELIANE FERNANDES DA SILVA<br>0032 - Agente Comun de Saude           | 01/04/2024 - 05/04/2024 | 01/03/2010 | 27/03/2024  | 5/0          |
| 10162-1   | HILSON PEREIRA DI REZZE<br>0170 - Responsavel pelo Setor Transporte | 15/04/2024 - 19/04/2024 | 02/05/2007 | 01/05/2023  | 5/0          |
| 6467-1    | JOSE ANTONIO CAMARGO<br>0036 - Bracal                               | 01/04/2024 - 30/04/2024 | 01/07/1997 | 30/06/2023  | 30/0         |
| 12475-1   | JOSE APARECIDO LIMA<br>0036 - Bracal                                | 01/04/2024 - 30/04/2024 | 01/09/2011 | 31/08/2023  | 30/0         |
| 2607-1    | JOSE ELIAS MORAIS<br>0017 - Almoxarife                              | 08/04/2024 - 17/04/2024 | 01/07/1980 | 30/06/2023  | 10/0         |
| 10596-1   | MARCIO LUIZ MARCOMINI<br>0072 - Motorista                           | 15/04/2024 - 29/04/2024 | 03/05/2007 | 02/05/2023  | 15/0         |
| 211205-1  | MARCOS SERDAN BERNARDES<br>0072 - Motorista                         | 01/04/2024 - 30/04/2024 | 05/05/2017 | 04/05/2023  | 30/0         |
| 12432-1   | MARIA LUIZA CAMILO<br>0033 - Aux de Servicos                        | 17/04/2024 - 01/05/2024 | 05/09/2011 | 11/09/2023  | 15/0         |
| 10359-1   | RENATA CRISTINA VICENTE<br>0033 - Aux de Servicos                   | 08/04/2024 - 22/04/2024 | 23/04/2007 | 22/04/2023  | 15/0         |
| 211164-1  | RICARDO MELLO CORREA<br>0047 - Engenheiro Civil                     | 11/04/2024 - 30/04/2024 | 13/05/2016 | 12/05/2023  | 20/10        |
| 10367-1   | RITA DE CASSIA BIZARRO<br>0063 - Fisioterapeuta                     | 01/04/2024 - 30/04/2024 | 02/05/2007 | 01/05/2023  | 30/0         |
| 5452-1    | RUI DONIZETI DALA ROVERE<br>0073 - Oper de Computador               | 01/04/2024 - 15/04/2024 | 16/07/1990 | 15/07/2023  | 15/0         |
| 5495-1    | SEBASTIANA SILVA PRADO<br>0033 - Aux de Servicos                    | 15/04/2024 - 04/05/2024 | 17/02/1992 | 16/02/2024  | 20/10        |
| 10413-1   | SUELI LIMA MARQUES FERREIRA<br>0027 - Técnico em Enfermagem         | 15/04/2024 - 29/04/2024 | 02/05/2007 | 01/05/2023  | 15/0         |
| 211183-1  | VANESSA LEARDINI FEITOSA<br>0039 - Monitor de Alunos e Transp Esc   | 01/04/2024 - 15/04/2024 | 01/12/2016 | 03/05/2023  | 15/0         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 5 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

### **PORTARIA Nº. 4.054/2.024.** **DE 27 DE MARÇO 2.024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, ao empregado público municipal e dá outras providências”

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação do empregado público municipal que se encontra afastado de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

*Renato Inácio Gonçalves*, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde ao empregado público municipal, abaixo relacionado, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

| NOME                  | MATRÍCULA | SECRETARIA QUE ATUA               | PERÍODO DE LICENÇA      |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|
| Luiz Carlos Veríssimo | 5746-1    | Secretaria Mun. de Obras e Viação | 14/03/2024 a 12/05/2024 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MARÇO DE 2.024.**

*Renato Inácio Gonçalves*  
**Renato Inácio Gonçalves**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 6 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 4.055/2.024.** **DE 27 DE MARÇO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências”

*Renato Inácio Gonçalves*, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021, nº 4.002/2023 e 4.035/2024 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

| NOME                       | MATRÍCULA | SECRETARIA QUE ATUA               | PERÍODO DE LICENÇA      |
|----------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|
| Antonio Coutinho Nunes     | 2461-1    | Secretaria Mun. de Educação       | 27/03/2024 a 22/09/2024 |
| João Marques               | 5835-1    | Secretaria Mun. de Educação       | 13/03/2024 a 31/08/2024 |
| Osvaldo Francisco de Souza | 5169-1    | Secretaria Mun. de Obras e Viação | 07/03/2024 a 01/04/2024 |

**Art. 2º**. – O período de licença atribuído ao empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MARÇO DE 2.024.**

*Renato Inácio Gonçalves*  
**Renato Inácio Gonçalves**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 7 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 4.056/2.024.** **DE 27 DE MARÇO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências”.

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

*Renato Inácio Gonçalves*, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Sr<sup>a</sup> **MARIA PAULA LUCCA BIM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 217292-1, pelo prazo de 180 dias, de 08/03/2024 a 03/09/2024, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MARÇO DE 2.024.**

**Renato Inácio Gonçalves**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 8 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 4.057/2.024.** **DE 27 DE MARÇO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, à empregada pública municipal e dá outras providências”.

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação da empregada pública municipal que se encontra afastada de sua função por motivo de licença maternidade.

*Renato Inácio Gonçalves*, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade à empregada pública municipal em caráter temporário, Sr<sup>a</sup> **PÂMELA CRISTINA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 14340-1, pelo prazo de 180 dias, de 20/03/2024 a 15/09/2024, em conformidade com a Lei nº. 2.091 de 11 de março de 2.011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MARÇO DE 2.024.**

**Renato Inácio Gonçalves**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 9 de 31

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 766 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.460-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.618.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

**A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019, admitidas durante os meses de Fevereiro e Março de 2023, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da Fase II – 2º Semestre por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

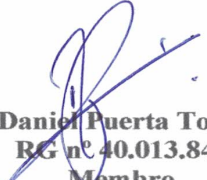
| Nome                                 | Cargo                          | Admissão   | Grupo de Avaliação    | Pontuação |
|--------------------------------------|--------------------------------|------------|-----------------------|-----------|
| Letícia Regina Marques Ambrozevicius | Prof. Educação Básica Docência | 15/02/2023 | Portaria nº. 3.375/19 | 90,0      |
| Marília Lucy Gomes Ottonicar         | Prof. Educação Básica Docência | 01/03/2023 | Portaria nº. 3.375/19 | 90,0      |

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 26 de Março de 2024.

  
**Adriana Bazotti**  
RG nº 18.534.072-6  
Presidente

  
**Daniel Puerta Torres**  
RG nº 40.013.842-6  
Membro

  
**Mirtes Cristian Mantuani**  
RG nº 18.534.117  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 10 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

**A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019, admitidas durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da Fase II – 4º Semestre por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

| Nome                           | Cargo                                  | Admissão   | Grupo de Avaliação    | Pontuação |
|--------------------------------|----------------------------------------|------------|-----------------------|-----------|
| Larissa Aparecida Vicente Cruz | Agente de Combate à Endemias           | 07/02/2022 | Portaria nº. 3.902/22 | 75,0      |
| Tania Regina Conceição         | Prof. Educação Básica Apoio Pedagógico | 27/01/2022 | Portaria nº. 3.375/19 | 90,0      |

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 26 de Março de 2.024.

  
**Adriana Bazotti**  
RG nº 18.534.072-6  
Presidente

  
**Daniel Puerta Torres**  
RG nº 40.013.842-6  
Membro

  
**Mirtes Cristian Mantuani**  
RG nº 18.534.117  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 11 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

**A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, que **Layon Martins Ferreira**, admitido em 18/08/2021, no cargo de Motorista, devidamente aprovado no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetido a Estágio Probatório em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.902/2022, e apuração da nota da Fase II – 5º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerado APROVADO, atingindo 75,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso o servidor não concorde com sua pontuação

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 26 de Março de 2024.

  
**Adriana Bazotti**  
RG nº 18.534.072-6  
Presidente

  
**Daniel Puerta Torres**  
RG nº 40.013.842-6  
Membro

  
**Mirtes Cristian Mantuani**  
RG nº 18.534.117  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 12 de 31

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Ato de Abertura



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

#### PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024. EDITAL Nº 01/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália/SP.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

**Art. 2º** - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único** – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO II DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

**Art. 3º** - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

**Art. 4º** - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**§ 1º** - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

**§ 2º** - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

**Art. 5º** - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 13 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                       |                 |                                |                                                             |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cursos/Termos                                                                                                                                                                                                                | Número de Vagas | Carga Horária                  | Bolsa Auxílio Mensal                                        | Local de Atuação                                                                                     |
| Estudantes de Direito (3º ao 6º Termo)*                                                                                                                                                                                      | 03 vagas        | 6 horas diárias (30h semanais) | 75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.059,00) | Secretarias Municipais e/ou locais estabelecidos nos convênios firmados juntos a Prefeitura de Gália |
| Estudantes de Pedagogia, ou Psicologia, ou Licenciaturas em Artes, ou Educação Física, ou Letras, ou História, ou Geografia, ou Matemática, ou Música, ou cursos de Pós Graduação na Área da Educação. (1º ao último Termo)* | 03 vagas        | 5 horas diárias (25h semanais) | 62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R\$ 882,50) | Escolas e Creches Municipais (acompanhantes para alunos com necessidades especiais)                  |

**\*Semestre**

**Art. 6º** - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

**§ 1º** - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

**§ 2º** - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

**§ 3º** - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 14 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES.

**Art. 7º** - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

**Art. 8º** - As inscrições serão recebidas gratuitamente no período **de 01, 05 de abril de 2024**, no horário das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas **na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP para as disciplinas que compõem o currículo da Educação Básica, e **na Prefeitura Municipal de Gália**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, para o curso de Direito nas mesmas datas e horários, devendo ser:

**§ 1º** - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

**§ 2º** - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matrícula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

**§ 3º** - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local indicado acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo IV), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

**§ 4º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

**§ 5º** - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

**§ 6º** - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

**Art. 9º** - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 15 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### CAPÍTULO IV DA PROVA

**Art. 10** - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

- I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;
- II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;
- III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

**Art. 11** - A prova será aplicada no dia 20 de abril de 2024, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua D<sup>a</sup>. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 8h00min às 11h00min.

**Parágrafo único** – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

**§ 1º** - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

**§ 2º** - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

**§ 3º** - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

**§ 4º** - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

**§ 5º** - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

**§ 6º** - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**§ 7º** - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**§ 8º** - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 16 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 12** – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

### CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

**Art. 13** - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

**Parágrafo único** - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

### CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

**Art. 14** - Convocado, o candidato deverá enviar a Prefeitura Municipal de Gália o Termo de Compromisso de Estágio Extra Curricular no prazo estabelecido, para o devido preenchimento e a assinatura da concedente que o devolverá ao candidato para a inserção de sua assinatura, que deverá providenciar a assinatura do responsável da Instituição de Ensino que está matriculado. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser devolvido na Prefeitura de Gália/SP, devidamente assinado por todos os responsáveis, no prazo de 03 (três) dias úteis que antecede o início do estágio, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado, juntamente com as cópias dos documentos constantes do Anexo III.

**Parágrafo único** – O não comparecimento para a devolução do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela concedente, estagiário e instituição de ensino, bem como a entrega das cópias dos documentos constantes do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 17 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

Anexo III deste Edital, no prazo fixado, implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19**

**Art. 15** – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Art. 15** - O presente Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

**Art. 16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

**Art. 17** - A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

**Art. 18** – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

**Art. 19** - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 27 DE MARÇO DE 2024.**

---

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 18 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### ANEXO I CRONOGRAMA

| Datas           | Etapas                                                                              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 a 05/04/2024 | Inscrições                                                                          |
| 09/04/2024      | Indeferimento das Inscrições                                                        |
| 10 e 11/04/2024 | Interposição de Recursos das Inscrições                                             |
| 16/04/2024      | Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições                                  |
| 20/04/2024      | Aplicação da Prova                                                                  |
| 23/04/2024      | Publicação do Gabarito da Prova e Classificação Preliminar                          |
| 24 e 25/04/2024 | Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação Preliminar                  |
| 30/04/2024      | Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final               |
| 03/05/2024      | Publicação da Homologação do Processo Seletivo                                      |
| 06 a 17/05/2024 | Elaboração, Coleta das Assinaturas e Devolução dos Termos de Compromisso de Estágio |
| 03/06/2024      | Previsão de Início do Estágio                                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 19 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
- 2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
- 3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
- 4 - Pontuação e acentuação;
- 5 - Concordância nominal e verbal;
- 6 - Interpretação de texto.

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

- 1 – Atualidade.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1 - Redação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 20 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – Cópias)

**R. G.**

**C.P.F.**

**TITULO ELEITOR**

**C.T.P.S ( cópia ) – SE TIVER**

**CERTIDÃO NASCIMENTO (SE SOLTEIRO)**

**CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO)**

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA OU LUZ)**

**COMPROVANTE DE CADASTRO NO PIS / PASEP - SE TIVER**

**COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE DO**

**ENSINO MÉDIO (HISTÓRIO ESCOLAR)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 21 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020  
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.  
CNPJ.: 44.518.389/0001-37  
SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@galia.sp.gov.br](mailto:secretaria@galia.sp.gov.br)

### ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO TIPO: \_\_\_\_\_  
GRAU: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
CURSO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_ TERMO \_\_\_\_\_ SEMESTRE \_\_\_\_\_ NÍVEL \_\_\_\_\_

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
CARGO DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_  
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

#### VAGA PLEITEADA:

CURSO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

GÁLIA, \_\_\_\_\_.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
Responsável

#### PROTOCOLO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
Responsável

LOCAL DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_.

GÁLIA, \_\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 22 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

### PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) DOCÊNCIA E PEB DE INGLÊS

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação em caráter de emergência e temporária de Professor de Educação Básica Docência.

#### CAPÍTULO I DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica instituído Processo Seletivo para contratação temporária de 1 (um) Professor de Educação Básica Docência (PEB) e 1 (um) PEB de Inglês, visando atender em caráter de emergência, as seguintes demandas:

I – PEB Docência, para exercer a função de professor auxiliar por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Gália.

II – PEB de Inglês, para substituir a professora titular desta disciplina, que se encontra afastada de suas atribuições, exercendo as funções de Coordenador Pedagógica da EMEF Coronel Galdino Ribeiro.

Parágrafo único – O presente processo seletivo também visa constituir cadastro de reserva para atender possíveis substituições docentes nas escolas municipais no decorrer do ano letivo,

#### CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Art. 2º - Para o desempenho da função de Professor de Educação Básica Docência e do Professor de Educação Básica de Inglês serão observadas as seguintes características e exigências básicas:

| CATEGORIAS                             | NÚMERO DE VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO                                                                                                                                                             | ESCOLARIDADE EXIGIDA                                                                                                                  | SALÁRIO      |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Professor de Educação Básica Docência  | 1 (uma)         | Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola. | Magistério de Nível Médio, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia                                                           | R\$ 2.398,76 |
| Professor de Educação Básica de Inglês | 1 (uma)         | Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola. | Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Língua Estrangeira com habilitação em Inglês, ou Licenciatura em Língua Inglesa ou em Inglês. | R\$ 2.398,76 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 23 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

Parágrafo único – As atribuições destas categorias de professores encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

##### **Seção I**

##### **Das Inscrições em Geral**

Art. 3º - A inscrição ao presente processo seletivo será gratuita e realizada pelo candidato ou por seu procurador, o qual deverá entregar no local da inscrição procuração particular com firma reconhecida em Cartório, autorizando-o a realizar a inscrição em nome do candidato.

§ 1º - A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho, nº 689, neste Município de Gália, no horário de funcionamento de seu expediente, nos dias 01 a 05 do mês de abril do ano de 2024.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição e entregar cópia do RG (registro geral) ou de documento de identidade contendo foto, cópia diploma ou atestado de conclusão do curso de licenciatura e histórico escolar do mesmo; cópia do diploma ou certificado e histórico de conclusão de curso de pós-graduação, em seu campo de atuação, para fins de classificação, a ser computado apenas um curso de cada categoria – especialização, mestrado e doutorado, cuja autenticação será feita pelo servidor responsável pela inscrição ao conferir a cópia dos documentos com seus originais.

§ 3º - São requisitos gerais para a inscrição e o exercício das funções, a serem comprovados no ato da contratação:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

II - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

III - Estar quites com Serviço Militar, se do sexo masculino;

IV - Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

V - Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao exercício da função nos termos do Artigo 2º deste Edital, até o ato de contratação;

VI - Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;

VII - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

VIII - Gozar de boa saúde física e mental;

IX - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

##### **Seção II**

##### **Das inscrições dos Candidatos com deficiências**

Art. 4º - Aos candidatos com deficiência, devidamente inscritos e aprovados nos termos deste edital, serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis, ou seja, após ser chamado o quarto candidato, a aproxima vaga será destinada ao candidato com deficiência, quando esta não comprometer suas atribuições e desempenho inerentes à função de professor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 24 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

§ 1º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e ao critério de pontuação a ser aplicado aos demais candidatos.

§ 2º - Os benefícios previstos neste Artigo deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.

§ 3º - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

I - Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências:

a) Ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.

b) No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

II - O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

III - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Inciso anterior, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

§ 4º - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.

§ 5º - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

### CAPÍTULO IV DA PROVA

Art. 5º - A elaboração, aplicação e correção da prova, bem como, a elaboração de lista com a classificação dos candidatos, serão feitas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, criada pela Portaria Nº 4.050/2024, de 06/03/2024 do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma correta, as quais versarão sobre conhecimentos específicos da formação e do campo de atuação e cada categoria de professor, de legislação educacional, de didática, de língua portuguesa, de matemática e de conhecimentos gerais, bem como, de uma questão dissertativa.

§ 1º – A correção da prova obedecerá aos seguintes critérios:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 25 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

I – Cada questão objetiva respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que, a prova com todas as questões respondidas corretamente totalizará 30 (trinta) pontos.

II - As alternativas julgadas corretas pelo candidato deverão ser marcadas no caderno de questões e em seguida assinaladas na folha de respostas.

III - Em cada questão da folha de respostas deverá ser assinalada apenas uma alternativa, sendo que nos casos de marcação de mais de uma, ou da presença de rasuras, a questão será considerada errada.

IV – A questão dissertativa valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cujos critérios contam do anexo III deste edital;

V - Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam do Anexo III deste edital.

§ 2º - O acerto de todas as questões objetivas da prova totalizará 30 (trinta) pontos e a questão dissertativa tem o valor máximo de 10 (dez) pontos, desta forma, a prova totaliza 40 (quarenta) pontos.

Art. 7º - A prova será realizada na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dona Aida Baganha Ferreira, Nº. 513, nesta cidade de Gália, no dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, com início às 08 (oito) e término às 11 (onze) horas.

§ 1º - Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes de sua realização, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição, portando lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul.

§ 2º - Os portões da escola serão fechados às 08 (oito) horas, não sendo mais permitida a entrada de candidatos após o seu fechamento.

§ 3º - Quando restarem apenas dois candidatos na sala, o que terminar primeiro deverá esperar que o último conclua a prova para se retirarem juntamente, de forma a que não permaneça apenas um candidato em sala com os examinadores.

§ 4º - O gabarito das questões objetivas da prova e a classificação preliminar dos candidatos serão divulgados no dia 23 (vinte e três) do mês de abril.

### CAPÍTULO V DOS TÍTULOS

Art. 8º - Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados e farão parte do critério de classificação dos mesmos, a serem computados do seguinte modo:

I - Curso de Pós-graduação em nível de especialização, específico da área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 2 (dois) pontos;

II - Curso de Pós-graduação em nível de mestrado, específico da área de atuação 5 (cinco) pontos;

III - Curso de Pós-graduação em nível de doutorado, específico da área de atuação, 7 (sete) pontos.

### CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente tendo por base a pontuação obtida na prova e somada aos pontos a ele atribuídos no quesito titulação, previstos no Artigo 8º deste Edital.

§ 1º - O edital contendo a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gália ([www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)), no Diário Oficial eletrônico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 26 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

do Município e afixada no local de praxe da Prefeitura no dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano.

§ 2º - No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação, primeiramente o candidato de maior idade, caso persista o empate, o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, e, por fim, aquele que tiver obtido maior nota nas questões específicas de sua área de atuação.

### **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS**

Art. 10 - O candidato que se julgar prejudicado no que se refere à sua classificação deverá protocolar recurso junto à Secretaria Municipal da Educação de Gália nos dias 24 e 25 do mês de abril, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

§ 1º - Decorridos o prazo para impetração de recurso, a não manifestação de qualquer candidato significa a plena aceitação dos termos deste edital e da classificação divulgada pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do processo seletivo e junto à Secretaria Municipal da Educação de Gália

### **CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO**

Art. 11 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado em contrato, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, devendo o candidato comprovar no ato da contratação:

I - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

II - Não ter sofrido, em exercício de emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

III - Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

IV – Qualificação profissional exigida para o desempenho da função, conforme a legislação vigente.

Art. 12 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de recursos financeiros no erário municipal para este fim, do exclusivo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Art. 13 - A convocação do candidato aprovado será feita Prefeitura Municipal de Gália por meio de Portaria, a ser divulgado na forma de praxe.

Art. 14 – A relação dos documentos a serem exigidos do candidato para admissão na função a qual foi selecionado será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos após o ato da convocação e apresentação do mesmo para assumir a função para a qual foi classificado.

§ 1º – A não apresentação de qualquer documento exigido no ato da assunção ao exercício da função invalida a celebração do contrato de trabalho.

§ 2º - O candidato depois de convocado pela Prefeitura Municipal de Gália para assinatura do contrato de trabalho, terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para cumprir as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 27 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

exigências de praxe, e o não atendimento a este prazo equivale na desistência do mesmo ao processo de contratação.

Art. 17 – Este processo seletivo terá validade e vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo Municipal, por mais 1 (um) ano, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.387, de 21/03/2017.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pela Secretaria Municipal da Educação, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Gália, 27 de março de 2024.

**RENATO INÁCIO GONALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 28 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

### **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, BÁSICA DOCÊNCIA E DE INGLÊS**

Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos da Pré-escola e do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo a propostas pedagógicas das escolas Municipais. Preencher os Diários de Classe, seguindo orientações das Direções e/ou das Professoras Coordenadoras pedagógicas das Escolas Municipais, assegurando o registro da frequência dos alunos, os conteúdos ministrados, os resultados das avaliações, as observações do desempenho dos alunos sob sua responsabilidade e as ocorrências em sala de aula significativas. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das escolas Municipais. Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens. Desenvolver atividades adequadas às necessidades de aprendizagem dos alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar dos eventos programados pela escola para os quais for convocado. Participar de atividades educacionais e do processo ensino-aprendizagem que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem das escolas Municipais. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal da Educação.

### **ANEXO II – CONTEÚDOS**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS**

##### **Conhecimentos Legislação educacional e Didática**

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político– culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9.394 – 1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069 – 1990– Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639 – 2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana; 13. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2014. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; Lei Municipal 2.355/2016, de 28/06/2016, Plano Municipal de Educação de Gália e LEI Nº 2.111/2011, de 23/08/2011, Plano de Carreira do Magistério de Gália, disponíveis em [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 29 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) - e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Fonologia: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. Ortografia: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. Acentuação: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. Morfologia: A Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. Sintaxe: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Oração subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. Problemas Gerais da Língua Cultas: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. Estilística: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

### Conhecimentos Gerais

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

### Conhecimentos de Matemática

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

### Conhecimentos Específicos PEB de Inglês

Text - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 30 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISSERTATIVA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ - RG Nº. \_\_\_\_\_

TEMA DA REDAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### PLALNILLHA DA CORREÇÃO

| CRITÉRIOS       | VALOR MÁXIMO | AVALIADOR(A): | AVALIADOR(A): | MÉDIA |
|-----------------|--------------|---------------|---------------|-------|
| 1 – Estética    | 2,0          |               |               |       |
| 2 - Gramática   | 2,0          |               |               |       |
| 3 - Estilística | 2,0          |               |               |       |
| 4 - Estrutura   | 2,0          |               |               |       |
| 5 - Intervenção | 2,0          |               |               |       |
| MÉDIA FINAL     |              |               |               |       |

#### Detalhamento dos critérios:

##### 1. Quanto à estética:

- a) Se a letra está legível: não quer dizer “letra bonita”, mas sim a preocupação de gerar entendimento para quem ler o texto – 0,4.
- b) Se há paragrafação: disposição correta dos parágrafos. Estes devem estar bem estruturados e delimitados por pontuação – 0,4.
- c) Se as margens estão regulares: as palavras devem ir até o fim da linha, a não ser que seja um poema - 0,4.
- d) O travessão: se há o espaçamento devido antes da utilização deste – 0,4.
- e) Se há rasuras: o melhor é que elas não existam! Mas caso ocorram, prefira riscar com um só risco o termo errado e colocá-lo entre parênteses. Coloque a palavra correta acima, ou continue a escrever normalmente, caso o erro aconteça no momento da escrita e na folha definitiva – 0,4.

##### 2. Quanto à gramática:

- a) Ortografia: as palavras estão escritas da maneira correta? – 0,4
- b) Pontuação: há vírgulas em excesso ou falta delas? Há vírgula onde deveria existir ponto final? – 0,4
- c) Concordância verbal e nominal: observe se todos os verbos concordam com seus sujeitos e se os substantivos estão concordando com o artigo, numeral, pronome ou adjetivo que os acompanha – 0,24
- d) Regência verbal: veja se a regência do verbo está coerente com seu complemento – 0,4.
- e) Colocação pronominal: os pronomes estão posicionados corretamente? Fique atento principalmente aos do caso oblíquo (me, te, se, o, os, a, as, lhe, lhes, nos e vos – 0,4.

##### 3. Quanto à estilística:

- a) Repetição de palavras, com atenção especial ao pronome “que” e também de ideias: empobrecem o texto – 0,5.
- b) Frases longas: deixam o texto confuso – 0,5.
- c) Há elementos conectivos: são essenciais para a coesão (mas, porém, contudo, entretanto, etc.) – 0,5.
- d) Emprego de palavras ou de argumentos em lugares errados – 0,5.

##### 4. Quanto à estrutura:

- a) Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão no texto – 0,5.
- b) Há uma ideia central que norteia o texto ou um conflito básico a ser solucionado – 0,5.
- c) Há uma sequência de fatos enquadrados em uma lógica-temporal – 0,5.
- d) Há presença dos aspectos do tipo de texto escolhido: dissertação (exposição e defesa de argumentos); narração (conflito e exposição da personagem); descrição (características do local e fatos relatados), e assim por diante – 0,5.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1250

Página 31 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

### 5. Quanto à intervenção:

Apresenta proposta de intervenção para resolver o problema abordado, indicando respostas para as perguntas: Qual o problema? O que deve ser feito para resolvê-lo? Quem deve fazer? Como deve ser feito? – 2,0.

### RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo para contratação temporária de 1 (um) Professor de Educação Básica Docência (PEB) e 1 (um) PEB de Inglês, visando atender em caráter de emergência, as seguintes demandas:

I – PEB Docência, para exercer a função de professor auxiliar por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Gália.

II – PEB de Inglês, para substituir a professora titular desta disciplina, que se encontra afastada de suas atribuições, exercendo as funções de Coordenador Pedagógica da EMEF Coronel Galdino Ribeiro.

O presente processo seletivo também visa constituir cadastro de reserva para atender possíveis substituições docentes nas escolas municipais no decorrer do ano letivo,

Característica e exigências para exercício das funções:

| CATEGORIAS                             | NÚMERO DE VAGAS | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO                                                                                                                                                             | ESCOLARIDADE EXIGIDA                                                                                                                  | SALÁRIO      |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Professor de Educação Básica Docência  | 1 (uma)         | Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola. | Magistério de Nível Médio, ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia                                                           | R\$ 2.398,76 |
| Professor de Educação Básica de Inglês | 1 (uma)         | Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência, de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola. | Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Língua Estrangeira com habilitação em Inglês, ou Licenciatura em Língua Inglesa ou em Inglês. | R\$ 2.398,76 |

Sobre a inscrição:

- Local: Secretaria Municipal da Educação de Gália, situada à Joaquim Rodrigues Filho, Nº 689 – Centro, Gália.

- Data: 01 a 05 de abril.

- Horário: das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

- Taxa: gratuita.

- Exigências: Preencher ficha de inscrição, e entregar cópia do RG (registro geral) ou de documento de identidade contendo foto, cópia diploma ou atestado de conclusão do curso de licenciatura e histórico escolar do mesmo; cópia do diploma ou certificado de histórico de conclusão de curso de pós-graduação, em seu campo de atuação, de especialização, mestrado e doutorado.

Sobre a prova:

- Local de realização: EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada à rua Dona Aida Baganha Ferreira, Nº. 513, nesta cidade de Gália

- Data: 20 de abril.

- Horário: das 08 às 11 horas.

- Composição: 30 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, e uma questão dissertativa, versando sobre: conhecimentos específicos, legislação educacional, didática, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.

- Divulgação do gabarito e da classificação preliminar dos candidatos: 23 de abril.

- Interposição de recursos: 24 e 25 de abril.

- Publicação do resultado de recursos do gabarito e classificação final: 30 abril

Observação: A publicação na íntegra deste edital e das demais divulgações encontram-se disponíveis no site <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia>